



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANO LVII – Nº14
João Pessoa, 22 de fevereiro de 2022

**EDIÇÃO DE
FEVEREIRO**

BOLETIM DE SERVIÇO

EXPEDIENTE



NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da entrega do material: de Sexta-feira a Quarta-feira.

Dia da publicação: Quinta-Feira*.

*Materiais entregues depois Quarta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

[Todo material deve ser enviado somente pelo e-mail : boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br](mailto:boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br)

Mais informações e esclarecimentos:

Almir Correia
Responsável pelo Boletim

E-mail: boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br

APRESENTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO (BSE) - Veículo de comunicação institucional para publicação de Atos normativos e ordinários de caráter oficial. Editado pela EDITORA UNIVERSITÁRIA, está previsto na **Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966**, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo.

O **BSE** é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da **Universidade Federal Paraiba (UFPB)**, atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.1)

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição, seguindo Instrução Normativa na **Portaria R/DP Nº 519, de 11 Agosto de 1972 da UFPB**.

Este periódico semanal é constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União. Desta forma, o BSE é instrumento formal que objetiva transparência e, sobretudo, legalidade dos atos da administração da UFPB.

As portarias no âmbito da UFPB serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos e Superintendências, Centro de Ensino, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, não recebemos em PDF ou outro arquivo com imagem, além de memorando pedindo sua publicação pelo e-mail do boletim.

Período da Entrega do Material: de Sexta-Feira a Quarta-Feira.

Dia da Publicação: Quinta-Feira*.

E-mail do Boletim de Serviço, boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br.

*Materiais enviados na quinta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Atenciosamente;

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de 05/05/1966)
ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA / GR/ UFPB**PORTARIA DA REITORIA****PORTARIA Nº 088, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa servidora para compor o Comitê das Bacias Hidrográficas de João Pessoa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 38 do Estatuto da UFPB, conforme consta no Processo nº 23074.011730/2022-59,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora docente **Nadjacleia Vilar Almeida**, Matrícula SIAPE nº 2528834, do Departamento de Engenharia e Meio Ambiente/CCAUE/UFPB, como representante da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), para compor o Comitê das Bacias Hidrográficas de João Pessoa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA**Reitor da Universidade Federal da Paraíba**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

**BOLETIM DE
SERVIÇO**

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 089, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa os servidores para realização do cadastramento SiSU 1ª edição.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 38 do Estatuto da UFPB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar e convocar os servidores baixo listados, para realização do cadastramento SiSU 1ª edição, para trabalho remoto via SIGAA nos dias 23 a 25 de fevereiro de 2022 no horário das 08 às 12h e das 14 às 18h; no dia 03 e 04 de março de 2022 no horário das 08 às 12 e das 14 às 18h e nos dias 07 e 08 de março de 2022 no horário das 08 às 12h e das 14 às 18h.

PRG - EQUIPE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO CADASTRAMENTO DO SISU 2022

NOME DO CANDIDATO	SIAPE
ALEKSANDRO MENDES ROCHA	1008681
ANA BEATRIZ CANDIDO VIEIRA	3152114
ANGELA BRASIL CLAUDINO VARELA	1111032
BENEDITA MARTA FARIAS DE OLIVEIRA	332287
EDUARDO SILVEIRA E SILVA DE OLIVEIRA	2408094
GABRIELLE MOURA DE ALMEIDA	3209990
HÉLLADE BARBOSA DE CASTRO	2394490
HELLEN CHRISTINE DE OLIVEIRA FÉLIX	1931491
IZAIA COSTA CORREA	2326123
JEFFERSON HIGINO DA SILVA	1154909
JOSÉ LEANDRO DE LIMA PEREIRA	1411203
JULIANA LUIZA DE ARAUJO	1082414
LAYANE MARQUES DE SOUZA	1274970
LIARA DAS GRACAS COSTA DE MEDEIROS SOUZA (SUPLENTE)	1996948

PRA - EQUIPE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO CADASTRAMENTO DO SISU 2022

NOME DO CANDIDATO	SIAPE
ANA PATRICIA GUEDES DE SOUZA	1475879
JAQUELINE GOMES	1524251

PROPLAN - EQUIPE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO PARA ATUAÇÃO NO CADASTRAMENTO DO SISU 2022

NOME DO CANDIDATO	SIAPE
NADJA MARIA LACERDA LUNA	033685
ANTÔNIO CARLOS FERNANDES MAIA FILHO	3158922
AMANDA VIEIRA CARVALHO (Suplente)	241028
DANILO MONTEIRO GOMES	1546047

**PROGEP - EQUIPE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS PARA ATUAÇÃO
NO CADASTRAMENTO DO SISU 2022**

NOME DO CANDIDATO	SIAPÉ
VALQUIRIA VILLAS FRANCO	1835108
LILIANE DE MENDONÇA ALMEIDA	1760712

**PROEX - EQUIPE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO PARA ATUAÇÃO
NO CADASTRAMENTO DO SISU 2022**

NOME DO CANDIDATO	SIAPÉ
JOSÉ WELLGTON DO NASCIMENTO	3153116
WYKTOR LUCAS MEIRA	2307110
ANTÔNIO EDINALDO DE OLIVEIRA	1323914
TÂNIA DUARTE RODRIGUES DE MELO	2035325

**PRPG - EQUIPE DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA ATUAÇÃO
NO CADASTRAMENTO DO SISU 2022**

NOME DO CANDIDATO	SIAPÉ
RENATA AZEVEDO COSTA	3152755
ANA APARECIDA DINIZ DA SILVA	3212651
KEISEMBERG RIBEIRO TRAVASSOS	3004483
JOZENALDO GAMA BARRETO	1116103
GISELLY MOURA DE LIMA	3158844
KATIA REGINA GOMES DA SILVA	337371

**PRAPE - EQUIPE DA PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE
PARA ATUAÇÃO NO CADASTRAMENTO DO SISU 2022**

NOME DO CANDIDATO	SIAPÉ
WANEISSA LIVIA TAVARES DE VASCONCELOS	1991330
GLEBYSON KLEYTON DE AZEVEDO SOARES	1987108

**SCS - EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PARA ATUAÇÃO NO CADASTRAMENTO DO SISU 2022**

NOME DO CANDIDATO	SIAPÉ
MARCOS DA PAZ FIGUEIREDO	336133
TÂNIA MARIA CORREIA BRAGA	335852

**SEAD - EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
PARA ATUAÇÃO NO CADASTRAMENTO DO SISU 2022**

NOME DO CANDIDATO	SIAPÉ
ANIELTON JOSÉ DO NASCIMENTO	1895651
MATHEUS DA NÓBREGA ESTRELA	3152108

**SOF - EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARA ATUAÇÃO NO CADASTRAMENTO DO SISU 2022**

NOME DO CANDIDATO	SIAPE
LUIZ FELIPE PESSOA CUNHA	2100579

**CIA – COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE PARA
ATUAÇÃO NO CADASTRAMENTO DO SISU 2022**

NOME DO CANDIDATO	SIAPE
RAFAEL PAULO DE ATAÍDE MONTEIRO MELO	
MARIA NATÁLIA SANTOS CALHEIROS	
THIAGO SILVA MARTINS	3152111
FERNANDO DAL BIANCO GARCIA	3152020

**STI - EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PARA ATUAÇÃO NO CADASTRAMENTO DO SISU 2022**

NOME DO CANDIDATO	SIAPE
MATEUS LINS DE OLIVEIRA	
DANIEL ROCHA DE ARAÚJO	
THENIO BATISTA DA SILVA	
ANDERSON LUIZ BATISTA DA SILVA	
ALAN BONIFÁCIO DE PONTES	
ARTHUR SANTOS ARAÚJO DE MELO	
RAMON CELESTINO RAMOS	
FRANCISCO VICENTE DE OLIVEIRA JÚNIOR	
MARCELO HÉRCULES CUNHA SOARES	
RIVALDO DOS RAMOS SIMÃO	
ANDERSON CLAYTON DE MEDEIROS	
JANSEN CRUZ DE SOUZA	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CPPD / REITORIA / UFPB

PORTARIA DA REITORIA

PORTARIA Nº 56 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 21 de Janeiro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.103338/2021-49;

Considerando a Resolução nº. 20/2020, expedida pelo CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, e da Portaria MEC nº. 554/2013;

Considerando o disposto na Resolução nº. 005/2002, expedida pelo CONSEPE/UFPB, bem como a Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, e o Ofício-Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME; e

Considerando, ainda, o despacho da CPPD-REITORIA em 21/01/2022;

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 416/2021 - REITORIA-CPPD, de 13 de Dezembro de 2021, que CONCEDEU Aceleração da Promoção à servidora **CLÁUDIA MARIA DE LIMA**, matrícula do SIAPE nº. 3048407, da Classe de Professor D-I, Nível 2 (D102), para a Classe D-III, Nível 1 (D301), a qual passa a vigor nos seguintes termos:

Onde se lê: “com a respectiva Retribuição por Titulação (RT) de Mestre”;

Leia-se: “com a respectiva Retribuição por Titulação (RT) de Doutor(a)”.

REITORIA

PORTARIA Nº 57 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 21 de Janeiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB;

Considerando o que consta do Processo nº 23074.060656/2021-06; e

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o que consta no art. 5º, §4º da Resolução nº. 64/2009 do CONSEPE-UFPB, que dispõe sobre a mudança de regime de trabalho de Professores do Magistério Superior;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Mudança de Regime de Trabalho de T-20 (20 horas semanais) para T-40 (40 horas semanais) ao servidor **GEOVANE VITOR VASCONCELOS**, SIAPE nº 2378657, lotado no Departamento de Ciências Fundamentais Sociais - CCA, com efeitos financeiros a partir da publicação desta portaria.

Art. 2º A carga horária do interessado apenas deverá ser majorada a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 60 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 27 de Janeiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.127093/2021-28;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD - REITORIA, no dia 27/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a prorrogação do afastamento de longa duração, no País, a servidora **CLAUDENICE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE nº 2651519, PROFESSORA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - EBTT, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS, no período de 24/02/2022 a 24/02/2023 para a conclusão de Doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, na Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, Paraíba, nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 61 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 31 de Janeiro de 2022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA****COMISSÃO DE PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE-CPPD-REITORIA****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA PROMOÇÃO PARA PROFESSOR TITULAR**

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD-UFPB, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que preceituam a Portaria/MEC/nº. 554, de 20 de junho de 2013, a Portaria/MEC/nº. 982, de 10.10.2013, Lei nº 12.772, de 28.12.2012, Lei nº 12.863, de 24.09.2013, Lei nº 9.394 de 20.12.1996 e a Resolução nº 33/2014, do CONSEPE,

RESOLVE:

Designar, como titulares, o **Prof. Dr. ADRIANO AZEVEDO GOMES DE LEON - PRESIDENTE - UFPB**; **Profa. Dra. ALINA GALVÃO SPINILLO - Membro Titular - UFPE**; **Prof. Dr. JORGE TARCÍSIO DA ROCHA FALCÃO - Membro Titular - UFRN**; **Prof. Dr. OSWALDO HAJIME YAMAMOTO - Membro Titular - UFRN** e, como suplentes, o **Prof. Dr. RICARDO DE FIGUEIREDO LUCENA - Membro Suplente - UFPB** e o **Prof. Dr. EDILSON FERNANDES DE SOUZA - Membro Suplente - UFPE** para compor a Comissão Especial de Avaliação da Promoção para Professor TITULAR (801), Classe E, da Professora ASSOCIADA NÍVEL IV (704), **MONICA DE FATIMA BATISTA CORREIA**, Matrícula SIAPE nº 3200287, lotada no Departamento de Psicologia - CCHLA/UFPB, cuja defesa, será realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, às 14:30 horas, através da plataforma Google Meet.

COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

PORTARIA Nº 62 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 31 de Janeiro de 2022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE-CPPD-REITORIA
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA PROMOÇÃO PARA
PROFESSOR TITULAR

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD-UFPB, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que preceituam a Portaria/MEC/nº. 554, de 20 de junho de 2013, a Portaria/MEC/nº. 982, de 10.10.2013, Lei nº 12.772, de 28.12.2012, Lei nº 12.863, de 24.09.2013, Lei nº 9.394 de 20.12.1996 e a Resolução nº 33/2014, do CONSEPE,

RESOLVE:

Designar, como titulares, a **Profa. Dra. Liane Schneider - PRESIDENTE - UFPB**; **Prof. Dr. Alfredo Adolfo Cordiviola - Membro Titular - UFPE**; **Profa. Dra. - Maria Lucia Barbosa de Vasconcellos - Membro Titular - UFSC**; **Profa. Dra. Marie-Hélène Catherine Torres - Membro Titular - UFSC** e, como suplentes, a **Profa. Dra. Genilda Azerêdo - Membro Suplente - UFPB** e o **Prof. Dr. Antonio Carlos Mota de Lima - Membro Suplente - UFPE** para compor a Comissão Especial de Avaliação da Promoção para Professor TITULAR (801), Classe E, da Professora ASSOCIADA NÍVEL IV (704), **MARTA PRAGANA DANTAS**, Matrícula SIAPE nº 1049017, lotada no Departamento de Línguas Estrangeiras Modernas - CCHLA/UFPB, cuja defesa, será realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, às 14:30 horas, através da plataforma Google Meet.

COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

PORTARIA Nº 63 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 01 de Fevereiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB e considerando o que consta do Processo nº 23074.120021/2021-76,

Considerando, o teor da Emenda Constitucional nº 19, de 1998 e do art. 20 da Lei nº. 8.112/90,

Considerando, também, o disposto na Resolução nº. 005/1999, do CONSUNI/UFPB, que trata da homologação da avaliação especial de desempenho de estágio probatório dos servidores pertencentes à Carreira do Magistério Federal;

Considerando, ainda, a análise e parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 31/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR, a Avaliação de Estágio Probatório, do servidor **JUAN CARLOS RAMOS GONCALVES**, SIAPE 1148219, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Ciências Farmacêuticas- CCS, referente ao período de 30/01/2019 a 30/01/2022.

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

Art. 2º. DECLARAR, a estabilidade do servidor, a partir de 30/01/2022, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº. 19, de 07/06/1998.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 64 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 01 de Fevereiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB e considerando o que consta do Processo nº 23074.063659/2019-27,

Considerando, o teor da Emenda Constitucional nº 19, de 1998 e do art. 20 da Lei nº. 8.112/90,

Considerando, também, o disposto na Resolução nº. 005/1999, do CONSUNI/UFPB, que trata da homologação da avaliação especial de desempenho de estágio probatório dos servidores pertencentes à Carreira do Magistério Federal;

Considerando, ainda, a análise e parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 31/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR, a Avaliação de Estágio Probatório, da servidora **GABRIELLA BARRETO SOARES**, SIAPE 1331076, ocupante do cargo efetivo de Professora do Magistério Superior, lotada no Departamento de Promoção da Saúde - CCM, referente ao período de 31/01/2019 a 31/01/2022.

Art. 2º. DECLARAR, a estabilidade da servidora, a partir de 31/01/2022, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº. 19, de 07/06/1998.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 65 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 01 de Fevereiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.118082/2021-49;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD - REITORIA, no dia 31/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a prorrogação do afastamento de longa duração, no País, ao servidor **VICTOR HUGO DIAS DIOGENES**, Matrícula SIAPE nº 1045286, PROFESSOR ASSISTENTE, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE do CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA, no período de 11/03/2022 a 10/03/2023 para a conclusão de Doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Demografia, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, Rio Grande do Norte, nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 66 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 01 de Fevereiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.117630/2021-31;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPI/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 01/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor, **LUCIENE LARANJEIRA DINIZ**, SIAPE 2807052, lotada no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - CCHSA, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), para o Nível IV (604) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 21.01.2020 a 21.01.2022, com efeito financeiro a partir de 01/02/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**PORTARIA Nº 67 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 01 de Fevereiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.110562/2021-68;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPI/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 01/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional, ao servidor **ALEXANDRE LEMOS DE BARROS MOREIRA FILHO**, SIAPE 1059768, lotado no Departamento de Ciência Animal - CCHSA, da Classe de Professor Adjunto (A), Nível I (601) para o Nível II (602), da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação, do período de 04.12.2019 a 04.12.2021, com efeito financeiro, a partir de 01.02.2022, data da reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 68 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 01 de Fevereiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.114974/2021-60;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPM/POG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 01/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional, ao servidor **SILVANIA LUCIA DE ARAUJO SILVA**, SIAPE 2332796, lotado no Departamento de Educação - CCHSA, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível I (601) para o Nível II (602), da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação, do período de 28.07.2019 a 28.07.2021, com efeito financeiro, a partir de 01.02.2022, data da reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 69 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 02 de Fevereiro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.121418/2021-90;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPM/POG;

Considerando as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB; e

Considerando a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 01/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **AUGUSTO CÉSAR PEREIRA DA SILVA MONTALVÃO**, matrícula do SIAPE nº. 1987315, lotado no Departamento de Ciências Exatas - CCAE, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível I (601), para o Nível II (602) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 01/02/2020 a 01/02/2022, com efeito financeiro a partir de 01/02/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 70 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 02 de Fevereiro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.107738/2021-74;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPM/POG;

Considerando as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB; e

Considerando a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 01/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **RICARDO BURITY CROCCIA MACEDO**, matrícula do SIAPE nº. 1022010, lotado no Departamento de Matemática - CCEN, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível I (601), para o Nível II (602) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 16/12/2019 a 16/12/2021, com efeito financeiro a partir de 01/02/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 71 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 02 de Fevereiro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.115845/2021-17;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPM/POG;

Considerando as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB; e

Considerando a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 02/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **ADRIANO ALVES DE MEDEIROS**, matrícula do SIAPE nº. 2130828, lotado no Departamento de Matemática - CCEN, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível II (602), para o Nível III (603) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 16/06/2019 a 16/06/2021, com efeito financeiro a partir de 01/02/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 72 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 02 de Fevereiro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.117809/2021-48;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPM/POG;

Considerando as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB; e

Considerando a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 02/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**, matrícula do SIAPE nº. 1508309, lotado no Departamento de Engenharia de Energias Renováveis - CEAR, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), para o Nível IV (604) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 29/09/2019 a 29/09/2021, com efeito financeiro a partir de 01/02/2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 73 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 03 de Fevereiro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.105579/2021-70;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPM/POG;

Considerando as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB; e

Considerando a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 03/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **ROGÉRIO SANTANA PERUCHI**, matrícula do SIAPE nº. 1217340, lotado no Departamento de Engenharia de Produção - CT, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível I (601), para o Nível II (602) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 03/02/2020 a 03/02/2022, com efeito financeiro a partir de 03/02/2022, conforme avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 74 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 03 de Fevereiro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.119128/2021-34;

Considerando a Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria/MEC nº. 554/2013, o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, bem como, o disposto na Resolução nº. 005/2019, expedida pelo CONSEPE/UFPB; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 03/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **PAULO FERNANDES ROSA SOBRINHO**, SIAPE nº 1815061, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, lotado no Departamento de Ciências Básicas e Sociais - CCHSA, da Classe de D-IV, Nível 2 (D402) para o Nível 3 (D403), da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 08/09/2019 a 08/09/2021, com efeito financeiro a partir de 02/02/2022, data da avaliação, aprovada pela Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD, do EBTT-UFPB.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 75 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 03 de Fevereiro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.121375/2021-87;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG;

Considerando as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB; e

Considerando a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 03/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional à servidora **FABRÍCIA SOUSA MONTENEGRO**, matrícula do SIAPE nº. 1731119, lotada no Departamento de Educação - CCHSA, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), para o Nível IV (604) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 09/10/2019 a 09/10/2021, com efeito financeiro a partir de 01/02/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 76 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 04 de Fevereiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.091127/2021-43;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD - REITORIA, no dia 02/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a prorrogação do afastamento de longa duração, no País, ao servidor **VALDÉRIO FREIRE DE MORAES JÚNIOR**, Matrícula SIAPE nº 1476980, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - CCSA, no período de 11/03/2022 a 10/03/2023, para a conclusão de Doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente (PRODEMA), na Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, Paraíba, nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 77 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 04 de Fevereiro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.111621/2021-90;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 15/12/2021;

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 441/2021 - REITORIA-CPPD, de 15 de Dezembro de 2021, emitida no âmbito do Processo nº 23074.111621/2021-90, que CONCEDEU Progressão Funcional para a Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), ao servidor **NELSON GOMES DE SANT'ANA E SILVA JUNIOR**, matrícula do SIAPE nº 1700164, lotado no Departamento de Ciências Jurídicas - CCJ, a qual passa a vigor nos seguintes moldes:

Onde se lê: "WERTON MAGALHÃES COSTA";

Leia-se: "**NELSON GOMES DE SANT'ANA E SILVA JUNIOR**".

REITORIA

PORTARIA Nº 78 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 06 de Fevereiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.120763/2021-24;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPM/POG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 01/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional, ao servidor **JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA LACERDA**, SIAPE 1278592, lotado no Departamento de Turismo e Hotelaria - CCTA, da Classe de Professor Adjunto-A (A), Nível I (601) para o Nível II (602), da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação, do período de 05.12.2019 a 05.12.2021, com efeito financeiro, a partir de 01.02.2022, data da reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**PORTARIA Nº 79 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 06 de Fevereiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.124722/2021-25;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPM/POG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 01/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor, **PABLO RIUL**, SIAPE 2641694, lotada no Departamento de Sistemática e Ecologia - CCEN, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), para o Nível IV (604) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 02.10.2018 a 02.10.2020, com efeito financeiro a partir de 01/02/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DE, Nº 519, de 11/08/1972

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 80 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 06 de Fevereiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB e considerando o que consta do Processo nº 23074.125018/2021-84,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPM/POG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 01/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional, ao servidor **CAROLINA SILVA RESENDE DA NOBREGA**, SIAPE 1691959, lotada no Departamento de Línguas de Sinais - CCHLA, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível II (602) para o Nível III (603), da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação, do período de 28.11.2019 a 28.11.2021, com efeito financeiro, a partir de 01.02.2022, data da reunião da CPPD- REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 81 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 06 de Fevereiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.117116/2021-38;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPM/POG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 01/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor, **ALEXANDRE VIEIRA MASCHIO**, SIAPE 1759881, lotada no Departamento de Mídias Digitais - CCHLA, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), para o Nível IV (604) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 15.01.2020 a 15.01.2022, com efeito financeiro a partir de 01/02/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 82 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 06 de Fevereiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.117116/2021-38;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPM/POG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 01/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor, **ALEXANDRE VIEIRA MASCHIO**, SIAPE 1759881, lotada no Departamento de Mídias Digitais - CCHLA, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), para o Nível IV (604) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 15.01.2020 a 15.01.2022, com efeito financeiro a partir de 01/02/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**PORTARIA Nº 83 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 07 de Fevereiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.113378/2021-84;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPM/POG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 07/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor, **JOZEMAR PEREIRA DOS SANTOS**, SIAPE 6329963, lotado no Departamento de Estatística - CCEN, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), para o Nível IV (604) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 01/03/2017 a 01/03/2019, com efeito financeiro a partir de 01/02/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DE, Nº 519, de 11/08/1972

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 84 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 07 de Fevereiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.096503/2021-03,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a análise da Banca Examinadora, da Área de Humanidades e o parecer, expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 01/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **HERMES ORIGENES DUARTE VIEIRA**, SIAPE 1723473, lotado no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas - CCHLA, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível IV (604), para o Nível I (701) da Classe de Professor Associado (D), referente ao interstício de avaliação no período de 26.02.2019 a 26.02.2021, com efeito financeiro a partir de 01.02.2022, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Humanidades.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 85 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 07 de Fevereiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.108909/2021-79;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 07/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional à servidora, **GILMARA ALVES CAVALCANTI**, SIAPE 1329283, lotado no Departamento de Estatística - CCEN, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível II (602), para o Nível III (603) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 31/05/2019 a 31/05/2021, com efeito financeiro a partir de 01/02/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 86 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 07 de Fevereiro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.102595/2021-31;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG;

Considerando as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB; e

Considerando a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 07/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **HERMÓGENES HEBERT PEREIRA OLIVEIRA**, matrícula do SIAPE nº. 3154970, lotado no Departamento de Filosofia - CCHLA, da Classe de Professor Adjunto A(A), Nível I (601), para o Nível II(602) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 20/11/2019 a 20/11/2021, com efeito financeiro a partir de 01/02/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**PORTARIA Nº 87 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 08 de Fevereiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB e considerando o que consta do Processo nº 23074.063677/2019-17,

Considerando, o teor da Emenda Constitucional nº 19, de 1998 e do art. 20 da Lei nº. 8.112/90,

Considerando, também, o disposto na Resolução nº. 005/1999, do CONSUNI/UFPB, que trata da homologação da avaliação especial de desempenho de estágio probatório dos servidores pertencentes à Carreira do Magistério Federal;

Considerando, ainda, a análise e parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 07/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR, a Avaliação de Estágio Probatório, do servidor **DANILO FERNANDES COSTA**, SIAPE 0258338, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Promoção da Saúde - CCM, referente ao período de 05/02/2019 a 05/02/2022.

Art. 2º. DECLARAR, a estabilidade do servidor, a partir de 05/02/2022, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº. 19, de 07/06/1998.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 88 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 08 de Fevereiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.112645/2021-87;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPI/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD - REITORIA, no dia 01/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento de curta duração, no País, a servidora **ALINE CONTTI CASTRO**, Matrícula SIAPE nº 1991235, PROFESSORA ADJUNTA, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE RELACOES INTERNACIONAIS do CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA, no período de 14/02/2022 a 14/06/2022 para realização de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável, na Universidade de Brasília, Brasília, Distrito Federal, nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 89 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 08 de Fevereiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB e considerando o que consta do Processo nº 23074.119933/2021-27,

Considerando, o teor da Emenda Constitucional nº 19, de 1998 e do art. 20 da Lei nº. 8.112/90,

Considerando, também, o disposto na Resolução nº. 005/1999, do CONSUNI/UFPB, que trata da homologação da avaliação especial de desempenho de estágio probatório dos servidores pertencentes à Carreira do Magistério Federal;

Considerando, ainda, a análise e parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 07/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR, a Avaliação de Estágio Probatório, do servidor **GABRIEL RODRIGUES MARTINS DE FREITAS**, SIAPE 1720478, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Ciências Farmacêuticas - CCS, referente ao período de 04/02/2019 a 04/02/2022.

Art. 2º. DECLARAR, a estabilidade do servidor, a partir de 04/02/2022, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº. 19, de 05/06/1998.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 90 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 08 de Fevereiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB e considerando o que consta do Processo nº 23074.095328/2021-09,

Considerando, o teor da Emenda Constitucional nº 19, de 1998 e do art. 20 da Lei nº. 8.112/90,

Considerando, também, o disposto na Resolução nº. 005/1999, do CONSUNI/UFPB, que trata da homologação da avaliação especial de desempenho de estágio probatório dos servidores pertencentes à Carreira do Magistério Federal;

Considerando, ainda, a análise e parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 07/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR, a Avaliação de Estágio Probatório, do servidor **FLAVIO DA SILVA VITORINO GOMES**, SIAPE 1998216, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharia e Energias Renováveis - CEAR, referente ao período de 04/02/2019 a 04/02/2022.

Art. 2º. DECLARAR, a estabilidade do servidor, a partir de 04/02/2022, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº. 19, de 05/06/1998.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**PORTARIA Nº 91 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 08 de Fevereiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº. 23074.121422/2021-79;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando a Resolução nº. 31/2021, expedida pelo CONSEPE-UFPB, que trata da participação de docentes sujeitos ao regime de dedicação exclusiva em atividades esporádicas;

Considerando, também, o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI-UFPB;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 25/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a participação em Atividade Esporádica da docente **ANA LIA VANDERLEI DE ALMEIDA**, matrícula do SIAPE nº. 1580082, lotada no Departamento de Ciências Jurídicas - CCJ, a ser realizada na data de 09/12/2021, para participar como palestrante no evento online (transmitido pelo canal do MAJUP no YouTube nos dias 7, 8 e 9 de dezembro de 2021) promovido pelo Movimento de Assessoria Jurídica Universitária Popular - MAJUP Isabel da Silva, da Universidade Federal do Paraná, equivalente à carga horária de 03 horas, nos termos em que foi aprovada, nos respectivos Colegiado Departamental e Conselho de Centro, sem nenhum prejuízo às atividades acadêmicas e aos encargos relativos ao Plano Individual Docente (PID), do servidor em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 92 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 08 de Fevereiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.108759/2021-55;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 08/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor, **MARCÍLIO FAGNER ONOFRE**, SIAPE 2577737, lotado no Departamento de Música - CCTA, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), para o Nível IV (604) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 21/08/2019 a 21/08/2021, com efeito financeiro a partir de 01/02/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 93 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 08 de Fevereiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.106356/2020-46;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 08/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional à servidora, **FABIANE NAGABE**, SIAPE 1488465, lotada no Departamento de Turismo e Hotelaria - CCTA, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível II (602), para o Nível III (603) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 26/02/2019 a 26/02/2021, com efeito financeiro a partir de 01/02/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 94 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 08 de Fevereiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº. 23074.123009/2021-07;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando a Resolução nº. 31/2021, expedida pelo CONSEPE-UFPB, que trata da participação de docentes sujeitos ao regime de dedicação exclusiva em atividades esporádicas;

Considerando, também, o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI-UFPB;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 26/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a participação em Atividade Esporádica da docente **LUDMILA CERQUEIRA CORREIA**, matrícula do SIAPE nº. 1897781, lotada no Departamento de Ciências Jurídicas - CCJ, a ser realizada na data de 09/12/2021, para a ministração de 01 (um) webinar "Boas práticas de desinstitucionalização em saúde mental: alternativas antimanicômias à medida de segurança", promovido pelo Conselho Regional de Psicologia, do Distrito Federal e pelo Conselho Nacional de Justiça, equivalente à carga horária de 04 horas, nos termos em que foi aprovada, nos respectivos Colegiado Departamental e Conselho de Centro, sem nenhum prejuízo às atividades acadêmicas e aos encargos relativos ao Plano Individual Docente (PID), do servidor em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**PORTARIA Nº 95 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 08 de Fevereiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.127473/2021-50;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPM/POG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 08/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor, **JOSÉ ADSON OLIVEIRA GUEDES DA CUNHA**, SIAPE 2352660, lotado no Departamento de Ciências Exatas - CCAE, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível I (601), para o Nível II (602) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 20/12/2019 a 20/12/2021, com efeito financeiro a partir de 01/02/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 96 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 08 de Fevereiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.120720/2021-21;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPM/POG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 08/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional à servidora, **RITA DE CÁSSIA MELO SANTOS**, SIAPE 1875765, lotado no Departamento de Ciências Sociais - CCHLA, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível I (601), para o Nível II (602) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 27/01/2020 a 27/01/2022, com efeito financeiro a partir de 01/02/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 97 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 08 de Fevereiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.124833/2021-35;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPM/POG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 08/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor, **VITOR SOMMAVILLA DE SOUZA BARROS**, SIAPE 1337054, lotado no Departamento de Filosofia - CCHLA, da Classe de Professor Adjunto (A), Nível I (601), para o Nível II (602) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 06/12/2019 a 06/12/2021, com efeito financeiro a partir de 01/02/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 98 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 08 de Fevereiro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.101665/2021-18;
Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;
Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,
Considerando o teor da Portaria/MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, e Resolução nº. 005/2019, do CONSEPE/UFPB; e
Considerando a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 08/02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **ANNE KAROLINE CÂNDIDO ARAÚJO**, SIAPE nº. 1063380, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, lotada na Escola Técnica de Saúde - CCS, da Classe D-I, Nível 1 (D101), para o Nível 2 (D102), da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período 16/09/2019 a 16/09/2021, com efeito financeiro a partir de 01/02/2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**PORTARIA Nº 99 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 09 de Fevereiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.123957/2021-19;
Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,
Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;
Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 09/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor, **ROBERTO GRASSO**, SIAPE 3157416, lotado no Departamento de Filosofia - CCHLA, da Classe de Professor Adjunto (A), Nível I (601), para o Nível II (602) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 10/12/2019 a 10/12/2021, com efeito financeiro a partir de 01/02/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 100 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 09 de Fevereiro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.117809/2021-48;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPM/POG;

Considerando as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB; e

Considerando a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 09/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**, matrícula do SIAPE nº. 1508309, lotado no Departamento de Engenharia de Energias Renováveis - CEAR, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), para o Nível IV (604) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 29/09/2019 a 29/09/2021, com efeito financeiro a partir de 01/02/2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 101 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 09 de Fevereiro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.100043/2021-65;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPM/POG;

Considerando as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB; e

Considerando a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 09/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **DIEGO PINHEIRO FERNANDES**, matrícula do SIAPE nº. 1032405, lotado no Departamento de Filosofia - CCHLA, da Classe de Professor Adjunto A(A), Nível I (601), para o Nível II(602) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 28/11/2019 a 28/11/2021, com efeito financeiro a partir de 01/02/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 102 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 09 de Fevereiro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.096479/2021-69;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPM/POG;

Considerando as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB; e

Considerando a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 09/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional a servidora **EVELYN FERNANDES AZEVEDO FAHEINA**, matrícula do SIAPE nº. 1320536, lotada no Departamento de Habilitação Pedagógica - CE, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível I (601), para o Nível II(602) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 02/08/2019 a 02/08/2021, com efeito financeiro a partir de 01/02/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**PORTARIA Nº 103 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 09 de Fevereiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.117623/2021-26;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPM/POG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 01/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional, ao servidor **FABIANA FERREIRA DA COSTA**, SIAPE 2343431, lotado no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas - CCHLA, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível I (601) para o Nível II (602), da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação, do período de 17.10.2019 a 17.10.2021, com efeito financeiro, a partir de 01.02.2022, data da reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 104 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 09 de Fevereiro de 2022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE-CPPD-REITORIA
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA PROMOÇÃO PARA
PROFESSOR TITULAR

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD-UFPB, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que preceituam a Portaria/MEC/nº. 554, de 20 de junho de 2013, a Portaria/MEC/nº. 982, de 10.10.2013, Lei nº 12.772, de 28.12.2012, Lei nº 12.863, de 24.09.2013, Lei nº 9.394 de 20.12.1996 e a Resolução nº 33/2014, do CONSEPE-UFPB,

RESOLVE:

Designar, como titulares, a **Profa. Dra. Emilia Maria da Trindade Prestes - PRESIDENTE - UFPB**; **Profa. Dra. Janete Lins de Oliveira - Membro Titular - UFPE**; **Prof. Dr. João Ferreira de Oliveira - Membro Titular - UFG**; **Profa. Dra. MarluCIA Paiva de Menezes - Membro Titular - UFRN** e, como Suplentes, a **Profa. Dra. Maria Eulina Pessoa de Carvalho - Membro Suplente - UFPB** e a **Profa. Dra. Magna França - Membro Suplente - UFRN** para compor a Comissão Especial de Avaliação da Promoção para Professor TITULAR (801), Classe E, da Professora ASSOCIADA, NÍVEL IV (704), **MARIA DA SALETE BARBOZA DE FARIAS**, Matrícula Siape nº 338394, lotada no Departamento de Habilitação Pedagógica - CE/UFPB, cuja defesa, será realizada no dia 04 de março de 2022, às 14:00 horas, através da plataforma Google Meet.

COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

PORTARIA Nº 105 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 10 de Fevereiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB e considerando o que consta do Processo nº 23074.120714/2021-86,

Considerando, o teor da Emenda Constitucional nº 19, de 1998 e do art. 20 da Lei nº. 8.112/90,

Considerando, também, o disposto na Resolução nº. 005/1999, do CONSUNI/UFPB, que trata da homologação da avaliação especial de desempenho de estágio probatório dos servidores pertencentes à Carreira do Magistério Federal;

Considerando, ainda, a análise e parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 09/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR, a Avaliação de Estágio Probatório, do servidor **TELMO DE MENEZES E SILVA FILHO**, SIAPE 3089218, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Estatística - CCEN, referente ao período de 07/02/2019 a 07/02/2022.

Art. 2º. DECLARAR, a estabilidade do servidor, a partir de 07/02/2022, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº. 19, de 07/06/1998.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 106 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 10 de Fevereiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB e considerando o que consta do Processo nº 23074.063719/2019-10,

Considerando, o teor da Emenda Constitucional nº 19, de 1998 e do art. 20 da Lei nº. 8.112/90,

Considerando, também, o disposto na Resolução nº. 005/1999, do CONSUNI/UFPB, que trata da homologação da avaliação especial de desempenho de estágio probatório dos servidores pertencentes à Carreira do Magistério Federal;

Considerando, ainda, a análise e parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 09/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR, a Avaliação de Estágio Probatório, da servidora **JANINE AZEVEDO DO NASCIMENTO**, SIAPE 1507034, ocupante do cargo efetivo de Professora do Magistério Superior, lotada no Departamento de Promoção da Saúde - CCM, referente ao período de 06/02/2019 a 06/02/2022.

Art. 2º. DECLARAR, a estabilidade da servidora, a partir de 06/02/2022, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº. 19, de 05/06/1998.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 107 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 10 de Fevereiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB e considerando o que consta do Processo nº 23074.112384/2021-53,

Considerando, o teor da Emenda Constitucional nº 19, de 1998 e do art. 20 da Lei nº. 8.112/90,

Considerando, também, o disposto na Resolução nº. 005/1999, do CONSUNI/UFPB, que trata da homologação da avaliação especial de desempenho de estágio probatório dos servidores pertencentes à Carreira do Magistério Federal;

Considerando, ainda, a análise e parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 09/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR, a Avaliação de Estágio Probatório, da servidora **ALINE MENDES RIBEIRO RUFINO**, SIAPE 2136807, ocupante do cargo efetivo de Professora do Magistério Superior, lotado no Departamento de Zootecnia - CCA, referente ao período de 03/07/2014 a 03/07/2017.

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

Art. 2º. DECLARAR, a estabilidade do servidor, a partir de 03/07/2017, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº. 19, de 07/06/1998.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 108 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 10 de Fevereiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.097751/2021-63,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a análise da Banca Examinadora, da Área de Humanidades e o parecer, expedido pela CPPD-UFPB, no dia 01/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **FELIPE AUGUSTO FORTE DE NEGREIROS DEODATO**, SIAPE 1858135, lotado no Departamento de Ciências Jurídicas - CCJ, da Classe de Professor Associado (D), Nível I (701), para o Nível II (702) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 22.07.2019 a 22.07.2021 com efeito financeiro a partir de 01.02.2022, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Humanidades.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 109 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 10 de Fevereiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.099340/2021-34,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a análise da Banca Examinadora, da Área de Humanidades e o parecer, expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 01/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **HERBERT DE OLIVEIRA REGO**, SIAPE 2307750, lotado no Departamento de Finanças e Contabilidade - CCSA, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível IV (604), para o Nível I (701) da Classe de Professor Associado (D), referente ao interstício de avaliação no período de 01.03.2019 a 01.03.2021, com efeito financeiro a partir de 01.02.2022, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Humanidades.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 110 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 10 de Fevereiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.105030/2021-52,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a análise da Banca Examinadora, da Área de Humanidades e o parecer, expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 01/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **MARCELO DE SOUZA BISPO**, SIAPE 1900093, lotado no Departamento de Administração - CCSA, da Classe de Professor Associado (D), Nível I (701), para o Nível II (702) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 16.11.2019 a 16.11.2021, com efeito financeiro a partir de 01.02.2022, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Humanidades.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**PORTARIA Nº 111 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 10 de Fevereiro de 2022

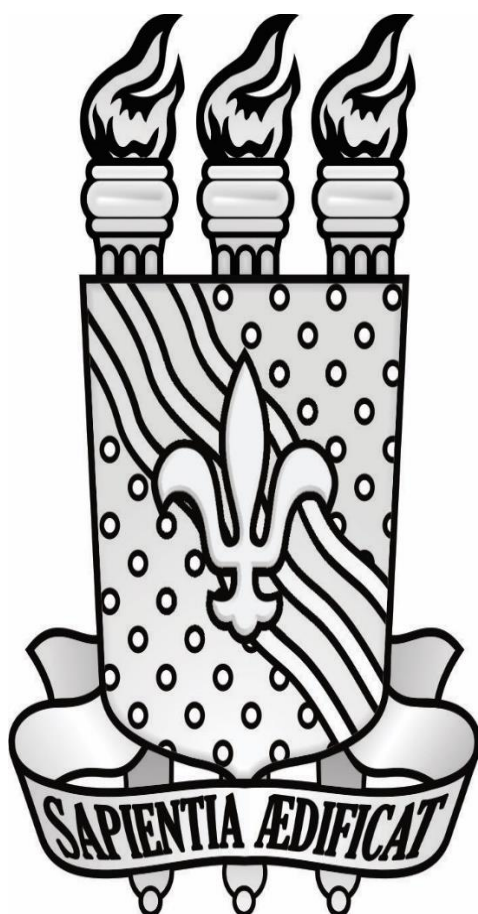
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA****COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD-REITORIA****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE MEMBRO AVALIADOR PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - CERSC - EBTT**

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD-REITORIA, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que preceituam a Portaria/MEC Nº. 207/2020, a Resolução Nº. 10/2014, da CPRSC/MEC, de 20.02.2014, a Lei Nº. 12.772, de 28.12.2012, a Lei Nº. 12.863, de 24.09.2013 e a Resolução Nº. 51/2014, do CONSEPE-UFPB;

RESOLVE:

Designar, a Professora **MÁRCIA RIQUE CARÍCIO**, CPF nº. 486.695.474-49, matrícula do SIAPE nº. 1734204, do quadro permanente, da Universidade Federal da Paraíba para compor a Comissão Especial para Reconhecimento de Saberes e Competências - CERSC - EBTT, como membro avaliador interno para emitir parecer, no Processo Nº. 23074.014261/2020-16, oriundo da Procuradoria Federal/AGU, junto à UFPB, referente à Professora Luzia Zilda de Andrade Silva, matrícula SIAPE nº. 334168, CPF nº. 206.797.854-34, da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, cuja avaliação, deverá ser realizada, impreterivelmente, até o dia 22/02/2022 para cumprimento do prazo judicial imposto, respeitados os critérios e pontuação definidos na Resolução Nº. 51/2014, do CONSEPE-UFPB, conforme documentação, anexa.

COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)

U Editora
UFPB